

**IV CONGRESSO NACIONAL DA
FEPODI**

**DIREITO AMBIENTAL, GLOBALIZAÇÃO E
SUSTENTABILIDADE II**

LIVIA GAIGHER BOSIO CAMPELLO

MARIANA RIBEIRO SANTIAGO

Todos os direitos reservados e protegidos.

Nenhuma parte deste livro poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – FEPODI

Presidente - Yuri Nathan da Costa Lannes (UNINOVE)

1º vice-presidente: Eudes Vitor Bezerra (PUC-SP)

2º vice-presidente: Marcelo de Mello Vieira (PUC-MG)

Secretário Executivo: Leonardo Raphael de Matos (UNINOVE)

Tesoureiro: Sérgio Braga (PUCSP)

Diretora de Comunicação: Vivian Gregori (USP)

1º Diretora de Políticas Institucionais: Cyntia Farias (PUC-SP)

Diretor de Relações Internacionais: Valter Moura do Carmo (UFSC)

Diretor de Instituições Particulares: Pedro Gomes Andrade (Dom Helder Câmara)

Diretor de Instituições Públicas: Nevitton Souza (UFES)

Diretor de Eventos Acadêmicos: Abimael Ortiz Barros (UNICURITIBA)

Diretora de Pós-Graduação Lato Sensu: Thais Estevão Saconato (UNIVEM)

Vice-Presidente Regional Sul: Glauce Cazassa de Arruda (UNICURITIBA)

Vice-Presidente Regional Sudeste: Jackson Passos (PUCSP)

Vice-Presidente Regional Norte: Almério Augusto Cabral dos Anjos de Castro e Costa (UEA)

Vice-Presidente Regional Nordeste: Osvaldo Resende Neto (UFS)

COLABORADORES:

Ana Claudia Rui Cardia

Ana Cristina Lemos Roque

Daniele de Andrade Rodrigues

Stephanie Detmer di Martin Vienna

Tiago Antunes Rezende

ET84

Ética, ciência e cultura jurídica: IV Congresso Nacional da FEPODI: [Recurso eletrônico on-line] organização FEPODI/ CONPEDI/ANPG/PUC-SP/UNINOVE;

coordenadores: Livia Gaigher Bosio Campello, Mariana Ribeiro Santiago – São Paulo: FEPODI, 2015.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-143-2

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Ética, ciência e cultura jurídica

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Brasil – Congressos. 2. Ética. 3. Ciência. 4. Cultura jurídica. I. Congresso Nacional da FEPODI. (4. : 2015 : São Paulo, SP).

CDU: 34



www.fepodi.org

IV CONGRESSO NACIONAL DA FEPODI

DIREITO AMBIENTAL, GLOBALIZAÇÃO E SUSTENTABILIDADE II

Apresentação

Apresentamos à toda a comunidade acadêmica, com grande satisfação, os anais do IV Congresso Nacional da Federação de Pós-Graduandos em Direito – FEPODI, sediado na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo –PUC/SP, entre os dias 01 e 02 de outubro de 2015, com o tema “Ética, Ciência e Cultura Jurídica”.

Na quarta edição destes anais, como resultado de um trabalho desenvolvido por toda a equipe FEPODI em torno desta quarta edição do Congresso, se tem aproximadamente 300 trabalhos aprovados e apresentados no evento, divididos em 17 Grupos de Trabalhos, nas mais variadas áreas do direito, reunindo alunos das cinco regiões do Brasil e de diversas universidades.

A participação desses alunos mostra à comunidade acadêmica que é preciso criar mais espaços para o diálogo, para a reflexão e para a troca e propagação de experiências, reafirmando o papel de responsabilidade científica e acadêmica que a FEPODI tem com o direito e com o Brasil.

O Formato para a apresentação dos trabalhos (resumos expandidos) auxilia sobremaneira este desenvolvimento acadêmico, ao passo que se apresenta ideias iniciais sobre uma determinada temática, permite com considerável flexibilidade a absorção de sugestões e nortes, tornando proveitoso aqueles momentos utilizados nos Grupos de Trabalho.

Esses anais trazem uma parcela do que representa este grande evento científico, como se fosse um retrato de um momento histórico, com a capacidade de transmitir uma parcela de conhecimento, com objetivo de propiciar a consulta e auxiliar no desenvolvimento de novos trabalhos.

Assim, é com esse grande propósito, que nos orgulhamos de trazer ao público estes anais que, há alguns anos, têm contribuindo para a pesquisa no direito, nas suas várias especialidades, trazendo ao público cada vez melhores e mais qualificados debates, corroborando o nosso apostolado com a defesa da pós-graduação no Brasil. Desejamos a você uma proveitosa leitura!

São Paulo, outubro de 2015.

Yuri Nathan da Costa Lannes

FOME OU MITO: CONFLITO DE INTERESSES

HUNGER OR MYTH: CONFLICT OF INTEREST

Silvia Luiza Barroso

Renata Barroso Vieira

Resumo

RESUMO: A discussão sobre alimentos transgênicos é bem oportuna nos dias atuais, pois é um tema que divide os conhecedores do tema em dois blocos, um defende e apóia o cultivo e a produção de plantas modificadas geneticamente e o outro, que é contrário à propagação desta idéia, pois entende que a difusão da plantas geneticamente modificada é uma ameaça à saúde humana, à conservação da espécie, ao controle do ecossistema e à segurança alimentar. Estes fatores mencionados, juntamente com as todas as outras questões que envolvem o tema, fizeram com que as organizações governamentais e não governamentais, interviesses através da juridificação nos conflitos políticos e sociais que envolvem o tema.

Palavras-chave: Alimentos transgênicos, Segurança alimentar, Ecossistema, Juridificação

Abstract/Resumen/Résumé

The discussion about GM food is quite timely today, it is an issue that divides the theme knowledgeable in two blocks, one defends and supports the cultivation and production of genetically modified plants and theother, which is contrary to spread this idea because it believes that the spread of genetically modified plants is athreat to human health, the conservation of the species, to control the ecosystem and food security. These factorsmentioned along with all the other issues surrounding the theme, made government and non-governmentalorganizations, to intervene through the juridification in political and social conflicts involving the theme.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Gm foods, Food security, Ecosystem, Juridification

FOME OU MITO: CONFLITO DE INTERESSES

VIEIRA, Renata- Graduada em Direito pela FACULDADE MARTA FALCÃO, Manaus-AM, renata_bvieira@hotmail.com

BARROSO, Sílvia Luiza – Graduada em Direito pela FACULDADE NILTON LINS, Especialista em Direito Civil e Empresarial, Mestranda em direito Ambiental pela Universidade Estadual do Amazonas, Manaus- Am, silvialuizabarroso@hotmail.com

RESUMO: A discussão sobre alimentos transgênicos é bem oportuna nos dias atuais, pois é um tema que divide os conhecedores do tema em dois blocos, um defende e apóia o cultivo e a produção de plantas modificadas geneticamente e o outro, que é contrário à propagação desta idéia, pois entende que a difusão da plantas geneticamente modificada é uma ameaça à saúde humana, à conservação da espécie, ao controle do ecossistema e à segurança alimentar. Estes fatores mencionados, juntamente com as todas as outras questões que envolvem o tema, fizeram com que as organizações governamentais e não governamentais, intervissem através da juridificação nos conflitos políticos e sociais que envolvem o tema.

Palavras- Chave: alimentos transgênicos, segurança alimentar, ecossistema, juridificação

Abstract: The discussion about GM food is quite timely today, it is an issue that divides the theme knowledgeable in two blocks, one defends and supports the cultivation and production of genetically modified plants and the other, which is contrary to spread this idea because it believes that the spread of genetically modified plants is a threat to human health, the conservation of the species, to control the ecosystem and food security. These factors mentioned along with all the other issues surrounding the theme, made government and non-governmental organizations, to intervene through the juridification in political and social conflicts involving the theme.

Key Words: GM foods, food security, ecosystem, juridification

INTRODUÇÃO

Este trabalho tem a finalidade de informar a evolução dos alimentos, de seu uso tradicional até a utilização da Biotecnologia, através da história da humanidade, desde quando o homem ainda selecionava sementes de forma tradicional até os dias contemporâneos, onde se aplica a tecnologia aos vegetais justificando para a sociedade, a produção de grãos mais resistentes à pragas, grãos com maior teor de vitaminas e a resistência dos vegetais no ecossistema para superar qualquer mudança climática ou alguma praga que queira destruir a espécie.

A falta de respostas conclusivas sobre este assunto e a introdução de alimentos transgênicos no mercado fez com que as autoridades responsáveis pelo controle da qualidade de alimentos, intensificasse algumas regras de controle alimentar, regras estas que não são suficientes para controlar o avanço tecnológico e que as grandes indústrias da área alimentar e química estão alcançando.

Se a indústria alimentar vai ou não erradicar a fome no mundo, como justifica o lado que defende sua produção e cultivo, é um assunto que depende de muitas respostas, principalmente quando as justificativas de melhorias, confrontam com a falta de cuidados com a preservação das espécies naturais, as quais a natureza demorou anos para aprimorar, quando estas mesmas empresas se negam a rastrear os alimentos que são colocados no mercado para consumo e quando seu interesse em vender supera a vontade de pesquisar e contribuir com o equilíbrio do ecossistema.

DESENVOLVIMENTO

O homem, ao contrário de outros seres da natureza não age de forma natural no ecossistema como os outros animais, ele não nasceu agricultor ou criador, mas foi desenvolvendo essas habilidades com a evolução da humanidade, uma evolução inicialmente cultural, técnica e atualmente biológica.

No Brasil, a Lei de Biossegurança n. 8.974/95, instituiu as normas de segurança e os mecanismos de fiscalização para a aplicação e utilização das técnicas de engenharia genética no país. (Pessanha; Wilkison, 2005).

Visando a proteção da vida e da saúde do homens , dos animais e das plantas, bem como do meio ambiente, tudo o que envolve desde o cultivo até o consumo destes alimentos, são normatizados nesta Lei, que determina algumas competências à CTNBio (Comissão Técnica de Biossegurança), ainda na legislação brasileira existe a Legislação ambiental , através da Lei da Política Nacional do Meio Ambiente, de n. 6.938/81, que estabelecem as políticas a serem seguidas pelo meio ambiente. Mas principalmente, a Constituição Federal de 1988, através do artigo 225, assegura que: “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.”

E é através desta segurança dada à sociedade que se inicia a juridificação das relações sociais que surgem através dos conflitos que ocorrem entre a difusão dos Organismos geneticamente modificada.

É a partir de incentivos destinados à pesquisas de forma particular é que algumas empresas entram no mercado, oferecendo e justificando sua produção em alimentos e seus derivados de alta qualidade, sem de fato dar um respaldo futuro sobre as conseqüências dos mesmos. E é ainda a partir daí, que surgem as novas indagações a respeito deste tipo de criação às novas espécies, indagações estas que vão desde o campo econômico até o campo da ética, em especial no que diz respeito à real qualidade e riscos trazidos pela criação ou cultivo das novas linhagens vegetais, obtidas através destes novos métodos.

Se por um lado os empresários que cultivam sementes modificadas geneticamente alegam que, os impactos da mudança climática, aumento das temperaturas globais, o desmatamento, extinção da biodiversidade, dentre outros fatores, acabarão com a riqueza de alimentos naturais e o que de fato salvará a humanidade serão os alimentos modificados geneticamente e seus derivados,

Do outro lado existem questões pertinentes a este assunto que ainda não foram adequadamente respondidas, uma delas é quem será responsabilizado pelos eventuais danos causados em virtude da utilização ou consumo dessas espécies ou de seus subprodutos que foram artificialmente criados.

Foi por conta destas dúvidas ou até mesmo certezas que na década de 90, a União Européia, estabeleceu regras para a utilização, criação, controle e circulação de todos os produtos agrícolas, sejam sementes geneticamente modificados ou produtos químicos voltados à eles visando justamente evitar que efeitos prejudiciais mais evidente a cada dia, controlando de uma forma mais rigorosa, demonstrando a real preocupação com a sua população, aplicando normas legais e cobrando dos que não querem seguir as regras exigidas, ainda que não estejam dimensionadas.

Inclusive não se afastando a idéia de que a biotecnologia avançada esteja colocando em risco a sobrevivência da própria espécie que deu origem à modificada geneticamente, sendo este mais um motivo que entra no rol de afirmações que existem questões sem soluções, sem respostas para o uso da biotecnologia neste sentido.

Outro ponto bastante questionado ao uso do alimento geneticamente modificado, está no fato de a população ser protegida e possuir garantias através de uma legislação que

acompanhe os grandes avanços técnicos e que deva acompanhar os resultados reais obtidos a partir destas modificações.

CONCLUSÃO

É por estas grandes discussões que temos o objetivo de passar diversas informações para que, se não chegarmos a uma conclusão, pelo menos teremos um entendimento para ser explorado e de fato futuramente concluído, acerca dos interesses destas grandes empresas em repassar informações infundadas, veremos ainda que se porventura falta alimentos para a população são por outros motivos diversos, onde o homem estará sempre como o protagonista principal, seja como agente, seja como vítima.

REFERÊNCIAS

Scaff, Fernando Campo. Direito Agrário: Origens, Evoluções e Biotecnologia– São Paulo:Atlas, 2012;

História das agriculturas no mundo: do neolítico à crise contemporânea Marcel Mazoyer, Laurence Roudart; [tradução de Cláudia F. FalluhBalduino Ferreira]. – São Paulo: Editora UNESP; Brasília, DF: NEAD, 2010.568p.: il.Tradução de: Histoiredesagriculturesdu monde Inclui bibliografiaISBN 978-85-7139-994-5 (Editora UNESP)

ISBN 978-85-60548-60-6 (NEAD) 1. Agricultura – História. I. Roudart, Laurence. II. Núcleo de Estudos Ag

Pessanha, Lavínia. Transgênicos, recursos genéticos e segurança alimentar: o que esta em jogo nos debates? Campinas, SP:Armazém do Ipê, 2005;

Considerações.:

Renata seu trabalho não se adequa ao FEPODI e falta muito para se adequar. :

1) Não tem nada de jurídico,

2) não tem o mínimo de 7 paginas

3) Voce poderia ter feito uma introdução falando de mito de acabar com a fome, propagado pelas empresas de biotecnologia.E ai aproveitar para falr da falta de certeza científica em relação aos alimentos transgênicos e as possíveis doenças que poderao ocorrer com a inserção desses alimentos.

4) No segundo capítulo, poderia ter trabalhado o direito a alimentação estatuído no artigo 6º da CF/88 e o principio da dignidade da pessoa

humana estabelecido no artigo 1º da CF/88. E o artigo 225 da CF/88 falando que o meio ambiente da pessoa, para ser equilibrado de ter saúde. E que os alimentos são a base da saúde, sem alimentos saudáveis, não se terá saúde.

5) No terceiro capítulo, você poderia ter trabalhado as informações da FAO/ONU, conforme ministrei em sala de aula (nos slides você teria essas informações) onde se destaca que o problema da fome no mundo não é a falta de alimentos e sim a má distribuição de renda e a falta de políticas públicas e educação, para aproveitamento integral dos alimentos. Que os alimentos produzidos no planeta são suficientes para saciar a fome de todos, logo, a informação propagada pelas empresas de biotecnologia é um mito, não é verdadeira, pois os dados publicados pela FAO evidenciam que o problema é a má distribuição de renda.

6)

Então, seu trabalho não se esmerou em tratar do tema proposto. Ele precisa ser jurídico, ter fundamento jurídico. Você busca na CF/88 o tema alimentação, disserta sobre ele no primeiro capítulo,. Fala da dignidade da esposa humana, que tem direito a uma alimentação saudável e ainda pode arrematar colocando que a falta de certeza científica sobre a salubridade dos alimentos a transgênicos é um agravante, pois as pessoas poderão não morrer de fome, mas morrerão em virtude das doenças que contrairão com a ingestão dos alimentos biotecnológicos.

Seu trabalho precisa ser jurídico. Da forma como está, talvez seria para história. (sem mágoa)

Você deve refazer observando essas informações que te passei. Converse com os colegas que estiveram comigo, veja as informações para resumo, introdução e conclusão e as formas de citação e veja com a pessoa que será sua parceira no envio do artigo a conclusão do trabalho. Eu não tenho condições de rever e recorrer seu trabalho e nem dos outros.

Boa sorte.

Grande abraço.

Prof. Pozzetti